



DECRETO 02010004

Fevereiro / 2016

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 5.700,00 ///CINCO MIL, SETECENTOS
REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE RIACHUELO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 596,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

02018 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS

2050 GESTÃO DO PF

449052-0193.997 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

NC : 02010004 5.700,00

Soma da Unidade: 5.700,00

Total: 5.700,00

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02018 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS

2050 GESTÃO DO PF

339039-0193.997 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

NC : 02010004 5.700,00

Soma da Unidade: 5.700,00

Total: 5.700,00

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE RIACHUELO, 1 de Fevereiro de 2016

CÂNDIDA EMÍLIA SANDES VIEIRA LEITE